

LEI Nº 1.091

Autoriza a ampliação da sede do Tiro de Guerra e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada realizar, por concorrência pública ou administrativa, a ampliação das instalações da sede do Tiro de Guerra, no Estádio Municipal, podendo dispendir para esse fim, até a importância de NCR\$ 6.000,00 – seis mil cruzeiros novos.

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial da importância de NCR\$ 6.000,00 – seis mil cruzeiros novos – para fazer face às despesas com a execução do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Fica anulada totalmente a dotação “3.2.3.0.094 – Projetos e plantas” do orçamento vigente, como fonte de recursos para a abertura do crédito especial referido no art. 2º.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de setembro de 1969

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário